



# MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ESPÉCIE:** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº:** 188/020

**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA REFIL DE SABONETE E ÁLCOOL, PARA  
UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

**DATA:** 31 / AGOSTO / 2020



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Arlete Martins - Secretária de Saúde

**Para:** Marcelo Dieckel – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

**Interessado:** Secretaria de Saúde

**Objeto a ser licitado:** Aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

#### Especificações e Valor do Objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Suporte para refil de sabonete e álcool de 800ml	17,10	855,00

**Valor total do objeto: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**

**Motivação:** Disponibilização de materiais adequados para favorecimento de ações de higiene e prevenção de eventuais contaminações por parte dos servidores e usuários das unidades de saúde do Município de Mercedes.

**Método de execução:** Fornecimento.

#### Dotação orçamentária:

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**

**Elemento de despesa: 333903036**

**Fonte de recurso: 1019**

**Valor para execução do objeto:** O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Mercedes, 31 de agosto de 2020.

Arlete Martins

**SECRETARIA DE SAÚDE**



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

*A/C;*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES PR***

***COTAÇÃO DE PREÇO***

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUNTID	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Suporte -refil 800ml para sabonetes e álcool	premissa	50	17.10	855.00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ... 7 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 2 DIAS

CASCADEL 26 DE AGOSTO DE 2020

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR

# REALMED

## Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2190 Alto Alegre  
Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076  
CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284  
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

Á  
PREFEITURA DE MERCEDES

### COTAÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	50	Unid.	SUPORTE REFIL 800 ML PARA SABONETES E ÁLCOOL	PREMISSE	R\$ 19,900	R\$ 995,00
						R\$ 995,00

CASCADEL, 26 DE AGOSTO DE 2020

Atenciosamente,

Alexandre

  
Alexandre de Alcântara Silva  
CPF/RG: 045.220.139-06 / 8.162.243-4

  
17.263.792/0001-90  
I.E. 906.16472-84  
REALMED DISTRIBUIDORA  
LTDA - EPP.  
R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02 / Alto Alegre  
85802-010 CASCAVEL - PR





# Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 188/2020

Mercedes, 31 de agosto de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 188/2020, na modalidade DISPENSA n.º 75/2020, que tem por objeto a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool para utilização nas unidades de saúde do município de Mercedes.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903036**

**Fonte de recurso: 1019**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Marcelo Dieckel**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE:** MARCELO DIECKEL – Secretário de Plan. Adm. e Finanças

**PARA:** CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parecer n.º 188/2020**

Mercedes, 31 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 188/2020, na modalidade **DISPENSA** n.º 75/2020, que tem por objeto a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool para utilização nas unidades de saúde do município de Mercedes.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 282/2020, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**

**DE:** CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

**PARA:** MARCELO DIECKEL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282/2020.

DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

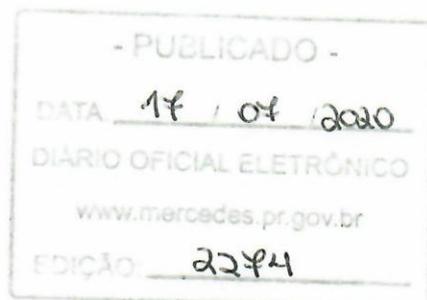
## RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Tais Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.767.229-6 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.932.567-5 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

  
**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Dispensa nº 75/2020*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 75/2020**

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Mercedes  
**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.

### 1 – Preâmbulo

– O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 282/2020, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 31/08/2020, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 75/2020, no dia 1º/09/2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### 2 – Objeto

**2.1** - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Suporte para refil de sabonete e álcool de 800ml	17,10	855,00

**Valor total do objeto: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**

### 3 – Motivação

**3.1** – Disponibilização de materiais adequados para favorecimento de ações de higiene e prevenção de eventuais contaminações por parte dos servidores e usuários das unidades de saúde do Município de Mercedes.

### 4 – Regime de Execução

**4.1** – Fornecimento.

### 5 – Do Preço e da Razão de Escolha do Fornecedor

**5.1** – O Preço a ser pago pelo objeto é de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**5.1.1** – O preço a ser pago corresponde ao menor valor obtido em regular pesquisa de preços.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Dispensa nº 75/2020*

5.2 – A razão de escolha do fornecedor repousa na apresentação da menor proposta de preços, obtida em regular pesquisa, aliado ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

### **6 – Documentação Referente à Habilitação:**

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

#### **6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Dispensa nº 75/2020*

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data do presente procedimento.

### **7 – Condições de Pagamento**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.1 - A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

### **02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903036

**Fonte de recurso:** 1019

### **8 – Validade da Proposta**

8.1 - A proposta da contratada terá o prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias.

### **9 – Prazo de Vigência**

9.1 - O prazo de vigência do presente processo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação.

### **10 – Prazo de Execução**

10.1 - O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, e poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **11 – Do Fundamento Legal.**

11.1 – A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, II, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

### **12 – Da minuta Contratual.**

12.1 – Nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato será substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Mercedes, 31 de agosto de 2020.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

**À Comissão Permanente de Licitações**  
**Dispensa de Licitação nº: 75/2020**

**Objeto:** Aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Prezados Senhores:

Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.138.626/0001-76, Inscrição Estadual nº 90671754-90, com sede na Rua Joaquim Távora, nº. 2983, CEP 85.803-750, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº. 2983, CEP 85.803-750, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 11.173.849-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 078.047.169-58, apresenta sua proposta comercial relativa à Dispensa de Licitação nº 75/2020, que tem por objeto a aquisição suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Suporte para refil de sabonete e álcool de 800ml	17,10	855,00

**Valor total do objeto: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos além do lucro todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade do objeto executado.

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

Cascavel - PR, em 1º de setembro de 2020.

**Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI**

*Handryus*  
**Proponente**

**20.138.626/0001-76**

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**

**Rua Joaquim Távora, 2983  
Parque São Paulo**

**CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.138.626/0001-76**, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

1ª. Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. O capital social será R\$- 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, sendo R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil), cotas do acervo de capital da sociedade empresária Limitada e 45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais) divididos em 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentos) cotas, de integralização de lucros acumulados, totalmente integralizados, neste ato, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.02

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00

3ª. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

88  
7  
**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.03

2ª. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3ª. A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, CEP: 85803-750, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª. O objeto da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

5ª. O capital da EIRELI na importância de R\$- 95.400,00 ( noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 ( noventa e cinco mil e quatrocentas ) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 ( um) real, cada, o qual está totalmente integralizado , em moeda corrente do País e integralização de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.04

6ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

7ª. A administração da EIRELI caberá ao titular, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro . O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª. O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454, NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.05

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**11ª.** O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**12ª.** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**13ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

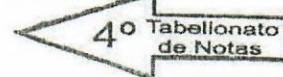
**14ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel - PR., 08 de novembro de 2018.

*Handryus Steibach*

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH  
CPF Nº 078.047.169-58**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital AKcxm.Cxkk8.0zm2K, Controla: Qzboa.pk2wF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**  
."0075" 118657C". Dou fé. Cascavel/PR, 19 de novembro de 2018.  
Em Testº da Verdade  
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB N° 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 15:48:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49231505206467462346-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

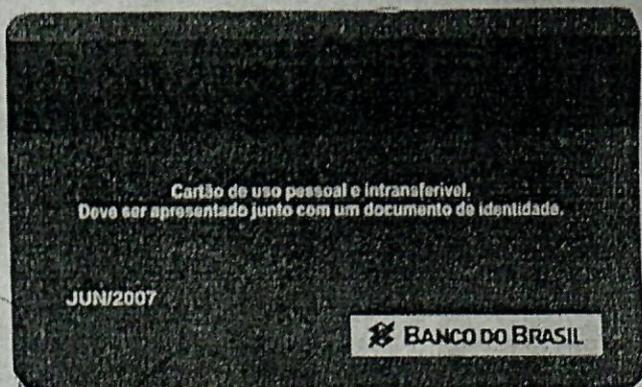
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c45cf9e62712e1aeb44c89307a57f34d260292e5d4c2d3bfbe3ae01f5a497ec704fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Lei 13.228 de 19/04/2016  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444  
SELO ANTIFALSIFICAÇÃO  
FUNARREN  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é uma reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data no cartório.  
6 MAIO 2016  
FHZ65963  
TABELIONATOS DE NOTAS  
SANTOS - TABELIÃO  
( ) Jefferson Azevedo Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49231505206467462346>

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 49231505206467462346-1  
Data: 15/05/2020 15:40:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12259-96SG;



CNPJ: 06.670-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 15:47:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49231505208566650081-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c407633477c6dea343b40bc856acf4593bf2f59a12f3f46bbfc4ed38a354c4794fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.173.849-1

PALESTRANTE DIREITO

*Handryus Steinbach*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.173.849-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2007

NOME: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**

FILIAÇÃO: JAIR STEINBACH  
VALDIRENI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO  
C NASC=102777, LIVRO=309A, FOLHA=159

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

LEI 13.228 DE 18/07/2016

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

Este selo é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, e não se responsabiliza por falsificação.

CASCAVEL - PR

**16 MAIO 2016**

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS - Tabelião  
MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS - Escr. Autorizada  
JOSSATO LORENZI - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS  
ESTEVÃO DOS SANTOS  
TABELIONATO DE NOTAS  
CASCAVEL - PARANÁ

FHZ6596

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49231505208566650081>

Scanned by CamScanner



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90671754-90	20.138.626/0001-76	08/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Título do Estabelecimento	PHARMED HOSPITALAR
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM TAVORA, 2983 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-750 FONE: (45) 3306-3708
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/2014 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.047.169-58	HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90671754-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**29/07/2020 14:05:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 2983	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCABEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMED2015@BOL.COM.BR	TELEFONE (45) 3306-3708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 13:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022099069-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.138.626/0001-76**

Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 20.138.626/0001-76 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período: 01/01/2020 a 05/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
727E.D46B.96E6.BCEC	Positiva com efeitos de negativa	20/02/2020 14:54:43	18/08/2020	Válida Prorrogada até 16/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
B610.089A.1A96.CA8B	Positiva com efeitos de negativa	11/02/2020 15:19:10	09/08/2020	Válida Prorrogada até 07/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
73D8.EA23.2889.3F65	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2020 08:11:29	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
EFED.B93D.2801.9570	Positiva com efeitos de negativa	09/08/2019 10:23:21	05/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
9A04.3EF1.23AD.0072	Positiva com efeitos de negativa	02/08/2019 15:04:51	29/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundi

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 20.138.626/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:43 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **727E.D46B.96E6.BCEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.138.626/0001-76

**Razão Social:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR /  
85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081603521077626500

Informação obtida em 24/08/2020 15:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 53232/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	589101	
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76	
Endereço:	RUA JOAQUIM TAVORA, 2983	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-750
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	589101
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LFDIMI-331386239



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Certidão n°: 15808710/2020  
Expedição: 10/07/2020, às 14:08:16  
Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.138.626/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Protocolo: PRC2003383520		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600791789	CNPJ 20.138.626/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Início de Atividade 01/04/2014	
Endereço Completo Rua JOAQUIM TAVORA, N° 2983, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-750				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Administrador S	Início do Mandato 31/05/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Início do Mandato 31/05/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/11/2018	Número 41600791789	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2020, às 09:35:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPVBQK1A.



PRC2003383520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



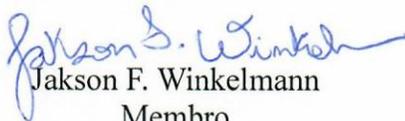
# Município de Mercedes

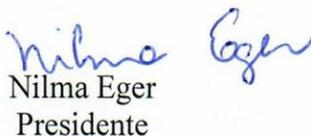
## Estado do Paraná

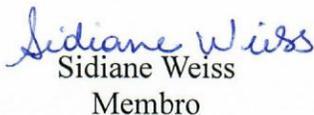
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2020 DISPENSA Nº 75/2020

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 1º (primeiro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 282/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Dispensa nº 75/2020, que tem por objeto a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.138.626/0001-76 apresentou documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, onde verificou-se que a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). Trata-se de hipótese de Dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018. A comissão constatou que a proponente está apta para a execução do objeto e que o mesmo se enquadra no Processo de Dispensa. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

  
Jakson F. Winkelmann  
Membro

  
Nilma Eger  
Presidente

  
Sidiane Weiss  
Membro



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 75/2020, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se o objeto do procedimento em análise a aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, cujo valor, conforme orçamento, será de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), necessário se faz reconhecer a incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, aplicada a atualização determinada pelo art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Segundo o citado dispositivo, é dispensável a licitação para compras no valor de até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), segundo o Decreto Federal n.º 9.412/2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

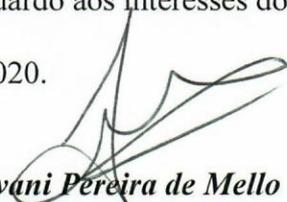
Ora, o valor orçado da contratação, como já dito, perfaz a soma de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), aquém, portanto, do limite legal para dispensa de licitação que no caso é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Não há, ainda, notícia de que se refira a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela legalidade do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 75/2020 haja vista encontrar respaldo no art. 24, II, Lei Nacional n.º 8.666/93, aplicada a atualização determinada pelo art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal n.º 9.412/2018.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 1º de setembro de 2020.

  
**Geovani Pereira de Mello**  
**OAB/PR 52.531**  
**Procurador Jurídico**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa nº 75/2020, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

**Objeto:** Aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

**Valor:** R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**Contratado:** Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº. 20.138.626/0001-76.

Mercedes, 1º de setembro de 2020.

  
**Cleci M. Rambo Loff**  
**PREFEITA**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2020

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 20.138.626/0001-76.
- Objeto:** Aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.
- Valor:** R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
- Amparo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Mercedes – PR, 1º de setembro de 2020.

  
Cleci M. Rambo Loff  
**PREFEITA**

- PUBLICADO -

DATA:   /  /    
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO:                     

PUBLICADO	
DATA	<u>  /  /  </u>
ORÇÃO	<u>                    </u>
PÁGINA	<u>                    </u>
EDICÃO	<u>                    </u>

